



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2020  
PROCESSO ADM. N° 012/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.009/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA E A EMPRESA  
APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL N° 009/2019, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Juarez Távora, n° 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor EMERSON FERNANDES A. PANTA, inscrito no CPF/MF sob o n° 827.071.464-04, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.902.871/0001-17, com sede à Rua Tabelaio José Ramalho Leite n.º 1275 - Sala 001, Bairro Cabo Branco, CEP.:58.045-230, Cidade de João Pessoa -PB, neste ato representada por IZAUL VIEIRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.426.724-15 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL**

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:  
a) art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 6(SEIS) MESES do contrato n° 049/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, de acordo com a lei n° 8.666/93 e posteriores, e suas previsões editalícias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. AS DESPESAS PARA CUSTEIO SERÁ ATRAVÉS DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO DESCRITAS:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

- 02.010 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.012 - AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA
- 02.013 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA
- 02.020 - GABINETE VICE - PREFEITO
- 02.030 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 02.040 - PROCURADORIA JURÍDICA
- 02.050 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
- 02.060 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 02.070 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- 02.080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 02.090 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTS, TURISMO E LAZER
- 02.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES
- 02.140 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 02.160 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 02.170 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 02.180 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PROJETO ATIVIDADE:**

- 04 122 2101 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO OFICIAL
- 04 122 2401 2006 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
- 04 122 2102 2182 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
- 04 122 2401 2121 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE
- 04 124 2102 2007 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
- 04 122 2201 2008 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA JURÍDICA
- 04 122 2102 2009 - MANUTENÇÃO DE COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 123 2304 2013 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04 123 7783 2015 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- 12 361 1404 2016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
- 12 361 1404 2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS (40%)
- 12 361 1404 2025 - COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 12 361 1402 2027 - PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem URBANO
- 12 361 1402 2028 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
- 12 361 1402 2031 - PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem CAMPO
- 12 365 1404 2128 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
- 04 122 2501 2033 - COORDENAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER
- 08 244 1703 2096 - AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
- 22 122 2901 2099 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 04 122 2951 2102 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 04 122 2981 2105 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 04 122 2102 2180 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

*[Handwritten signatures and initials]*



**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSOS:**  
 001 - RECURSOS PRÓPRIOS  
 013 - RECURSOS FEDERAIS - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%  
 015 - RECURSOS FEDERAIS - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO  
 120 - TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

4.1. Justifica-se o presente termo pois faz-se necessário realizar a prorrogação contratual por mais 6 (Seis) Meses tendo em vista manter os serviços prestados por esta empresa para um melhor desempenho das atividades operacionais no Município de Santa Rita-PB.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no Contrato nº 049/2020, no que não conflitarem com o Disposto no presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.  
 7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.  
 7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 19 de Fevereiro de 2021

**EMERSON FERNANDES A. PANTA**  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL  
 CONTRATANTE

**APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**  
 CNPJ nº 11.902.871/0001-17  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Apoiotur Viagens e Turismo Ltda.  
**Izaul Vieira Lopes**  
 Diretor

**CNPJ: 11.902.871/0001-17**  
 APOIOTUR - Viagens e Turismo Ltda  
 R. Tabeião José Ramalho Leite, 1257 Sl- 01  
 Terreo Edf. Onc. Cabo Branco  
**CEP: 58045-230 - João Pessoa-PB**